

Publicação das demonstrações financeiras no projeto da MP 876

Edison Fernandes (*)

Em três textos, foi apresentada a disciplina legal sobre a publicação das demonstrações financeiras a partir de janeiro de 2022, em razão da edição da Lei nº 13.818, de 2019.

Contudo, não se pode ignorar o projeto de lei de conversão da Medida Provisória nº 876, dispondo sobre alterações na Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins.

De acordo com o texto final do relator, Deputado Aureo Ribeiro, foi incorporada ao texto original da mencionada MP a Emenda nº 22 cujo texto é o seguinte: "Art. 54. A prova da publicidade de atos societários, quando exigida em lei, será feita mediante anotação nos registros da junta comercial à vista da apresentação da folha do Diário Oficial, dispensada a juntada da mencionada folha. Parágrafo único. A apresentação de que trata o caput poderá ser realizada por meio de versão eletrônica do Diário Oficial".

Aparentemente de maneira contrária à Lei nº 13.818, de 2019, a nova redação proposta para o referido artigo 54 da Lei nº 8.934, de 1994, substituiria a publicação dos atos societários dos jornais de grande circulação para apenas o Diário Oficial, ainda que na versão eletrônica. Acontece que, a MP que pretendia fortalecer a segurança jurídica dos negócios no Brasil, trouxe mais confusão, a permanecer essa redação do artigo 54. Isso porque haverá conflito entre as duas leis, o que deverá ser resolvido por meio de interpretação. É certo que a interpretação é algo inerente às leis e ao Direito, porém, em uma questão tão simples – publicação das demonstrações financeiras –, convém determinação legal expressa e inquestionável. Mas, qual o conflito? A

redação proposta ao artigo 54 da Lei nº 8.934, de 1994 (pelo projeto de conversão da MP 876) estabelece, em outras palavras: os atos societários devem ser publicados no Diário Oficial. As demonstrações financeiras são uma exigência da legislação societária (Lei nº 6.404, de 1976 – Lei das Sociedades por Ações), portanto, são caracterizados como "atos societários" e, como tais, deveriam ser publicadas no Diário Oficial.

Por outro lado, a Lei nº 13.818, de 2019, estabelece que, a partir de 2022, as publicações ordenadas pela Lei nº 6.404, de 1976 (Lei das Sociedades por Ações) podem ser feitas em versão resumida na edição impressa de jornais de grande circulação e em versão impressa na página da Internet desse mesmo jornal. Exclui-se a obrigatoriedade de publicação das demonstrações financeiras no Diário Oficial.

Como conciliar essas leis? A Lei nº 8.934, de 1994, trata de questões societárias genéricas, relativas a toda e qualquer pessoa jurídica, independentemente do seu tipo societário. Já a Lei nº 13.818, de 2019, restringe-se à disciplina as sociedades por ações. No Direito, existe o princípio de interpretação de que a norma específica prevalece sobre a norma geral. Nesse sentido, a conclusão inevitável é que, no caso da publicação das demonstrações financeiras de sociedades por ações, a Lei nº 13.818, de 2019, prevalece sobre a Lei nº 8.934, de 1994.

Apesar de as regras de interpretação conduzirem para a conclusão mencionada, seria extremamente salutar para a segurança jurídica que a proposta de redação do artigo 54 da Lei nº 8.934, de 1994, trazida pelo projeto de conversão em lei da MP 876, não fosse aprovada pelo Congresso Nacional, sendo retirado do texto final.

(*) É sócio fundador do FF Advogados, responsável pelas áreas de Direito Público e contábil IFRS (edison.fernandes@ffaw.com.br)

Chatbots e AI são os próximos passos para treinamentos corporativos

Segundo o Gartner, em 2020 nós não teremos mais apps: tudo funcionará através de chatbots com inteligência artificial

Luiz Alexandre Castanha (*)

Sem dúvidas, 2017 foi o ano dos chatbots.

Grande aposta para o futuro, mas já com muitas aplicações na atualidade, essa tecnologia vem mexendo com o mundo do atendimento ao cliente nas empresas, mas promete revolucionar ainda mais o mundo digital como um todo. Segundo o Gartner, em 2020 nós não teremos mais apps: tudo funcionará através de chatbots com inteligência artificial.

Basta pensarmos na Siri ou Cortana para entendermos como essa previsão faz muito sentido. Por que ter o app do cinema instalado no seu aparelho se você pode simplesmente perguntar para seu celular qual a próxima sessão daquele filme imperdível? Aos poucos, as pessoas estão aprendendo a lidar com bots de atendimento, tanto via texto como por voz. Um atendente virtual ligar para a sua residência já não causa tanto estranhamento.

Além do atendimento ao cliente, os bots e a Inteligência Artificial ainda vão transformar diversos aspectos nas nossas vidas. De acordo com o relatório da consultoria americana Tractica, o mercado de Inteligência Artificial deve movimentar US\$59,8 bilhões no mundo até 2025. Já a pesquisa da Accenture mostra que a IA pode duplicar as taxas de crescimento econômico atuais até 2035.

Na educação, também estamos experimentando muitas inovações. Hoje é possível aprender dentro da sala de aula ou fora dela. Tecnologias como realidade virtual, realidade aumentada e mobile learning ajudam os educadores a tornar suas aulas mais interativas e completas. O mercado de treinamentos corporativos também aposta nestes novos formatos, auxiliando os trabalhadores a aprenderem cada vez mais e, consequentemente, fazendo as empresas atingirem seus melhores resultados.

A dificuldade na aceitação de novas tecnologias existe, principalmente por parte dos profissionais com mais idade, que não possuem tanta familiaridade com internet ou smartphones. Mas aos poucos as barreiras estão sendo quebradas e as novas tecnologias para educação corporativa estão chegando a cada vez mais gente.

O uso de chatbots e inteligência artificial em treinamentos corporativos é, sem dúvidas, o próximo passo do nosso mercado. Podemos pensar em treinamentos 100% on-line, que acontecem através de plataformas de ensino ou m-learning, e tem assistentes virtuais para reforçar conteúdos, tirar dúvidas dos alunos, fazer testes e avaliar seu desempenho ao longo do treinamento. É uma forma interessante, inovadora e relativamente barata de manter o interesse dos colaboradores e incentivá-los a aprender ainda mais.

Muitos estudiosos do assunto apostam, no entanto, no ensino híbrido, mesclando momentos presenciais com os digitais. Com as pessoas cada vez mais adeptas dos seus smartphones, esse seria um caminho mais natural para a evolução da educação cor-



porativa. O profissional poderia participar de uma aula presencial com seus colegas para a apresentação de uma nova política do seu setor.

Durante o encontro, poderiam ser realizadas demonstrações com a ajuda da realidade aumentada para demonstrar quais novos procedimentos precisam ser adotados e suas consequências. Ao final do encontro, o facilitador disponibilizaria acesso a uma plataforma digital para que cada um dos participantes pudesse rever o conteúdo aprendido e aprofundar itens que não puderam ser apresentados durante o encontro.

Na plataforma, um assistente virtual via chat responderia possíveis dúvidas, apontaria quais lições os colaboradores precisariam rever e ajudaria a medir a sua evolução. O assistente seria responsável também por analisar o desempenho e enviar essas informações para a organização. Dessa forma, a empresa tem total controle sobre o seu treinamento, conseguindo acompanhar quais são os colaboradores mais empenhados, onde a maioria trava durante o processo e quais as principais dificuldades. O chatbot é interessante também porque ele pode ser disponibilizado tanto para uma pessoa quanto para centenas. Os chatbots foram desenvolvidos para conseguir atender as pessoas em diversas situações.

É uma tecnologia desenvolvida para ter a capacidade de atender centenas, mas com o poder de adaptação para entender as especificidades de cada caso como único. Isso faz com que o aprendiz sinta que aquele é um momento só dele, no qual ele tem a liberdade de interagir e rever os assuntos do seu interesse quantas vezes quiser. Phill Libin, fundador do Evernote, disse em entrevista recente que "em breve o mundo será reescrito baseado em bots e interfaces conversacionais".

Para os treinamentos corporativos, não será diferente. Estamos passando por um momento de muitas novidades na tecnologia e, por consequência, no mercado de bots. Vivemos um momento no qual, mais importante do que pensar em respostas, é pensar em perguntas que nos façam evoluir cada vez mais.

(*) - É administrador de Empresas com especialização em Gestão de Conhecimento e Storytelling aplicado à Educação, atua em cargos executivos na área de Educação há mais de 10 anos.

China busca a supremacia no campo da inteligência artificial

A China produz 75% dos smartphones e 90% dos computadores fabricados no mundo.

Isso é um negócio de proporções monumentais: apenas no Brasil foram vendidos, em 2018, R\$ 58,1 bilhões em smartphones (44,4 milhões de unidades) e R\$ 13,9 bilhões em computadores (5,5 milhões de unidades).

Esses números são importantes para qualquer economia, mas a China não pretende continuar sendo apenas "a fábrica do mundo", uma nação de operários fabris e agricultores – ela busca a supremacia tecnológica, quer a liderança em uma área realmente sensível, a Inteligência Artificial (IA).

Em outubro de 2017, Xi Jinping renunciou, durante o Congresso do Partido

Comunista Chinês, um discurso de mais de três horas em que instou o país a tornar-se o líder na área de IA "porque essa tecnologia dominará o mundo".

Para atingir esse objetivo até o ano de 2030, o chefe supremo do país determinou que fossem investidos recursos da ordem de 150 bilhões de dólares, além de determinar outras providências, como a inclusão de IA nos currículos de todas as escolas do país.

Segundo um relatório da Universidade Tsinghua, de Pequim, no período de 2013 a 2018, 60% dos investimentos mundiais em IA foram feitos na China. O país segue investindo em centros de pesquisa e em parcerias com empresas privadas chinesas, tendo delegado a cinco delas a

responsabilidade de conduzir o processo de desenvolvimento de IA: Baidu, Alibaba, Tencent, iFlytek e SenseTime.

Ainda é cedo para termos certeza se a liderança será realmente alcançada pelos chineses, mas seus movimentos vêm causando grande preocupação entre os únicos que podem se contrapor a eles na área: os americanos.

Essa preocupação se acentua na medida em que o desenvolvimento da IA pode deixar os chineses capazes de competir de maneira mais eficiente com os americanos não apenas no campo econômico, mas talvez (e principalmente) no campo militar.

(Fonte: Vivaldo José Breternitz é doutor em Ciências pela USP, é professor da Faculdade de Computação e Informática da Universidade Presbiteriana Mackenzie.)

Precisamos falar sobre segurança digital

O avanço das novas tecnologias vem moldando (e mudando) de forma veloz o comportamento humano.

Os espaços públicos de debates ("ágora") não existem mais, sendo substituída pelas redes sociais. O telefone fixo é uma das vítimas mais recentes dessas mudanças. As pessoas não usam mais o telefone para telefonar (contraditório, sim). Usam para mandar mensagens, áudios, vídeos, emoticons e, agora, stickers. Mais rápido, mais ágil e praticamente instantâneo, os chats (apps de mensagens instantâneas) dominam a comunicação na sociedade atual.

A troca de informação sensível também segue o mesmo caminho. Os encontros em ambientes fechados ainda são bastante comuns, porém logisticamente mais difíceis que uma simples ligação ou mensagem.

O aprimoramento dos apps de mensagens instantâneas - que agora vendem a ideia da segurança através da criptografia - fez com que as pessoas passassem a acreditar estarem navegando em algo sempre seguro e protegido, onde poderiam falar o que quiser, sem riscos de exposição. Isso, entretanto, não é verdade. Além dos riscos oferecidos



pelos próprios aplicativos, o fato é que nós (humanos) somos alvo fáceis de outros humanos, que nos enganam com a mesma facilidade com a qual enganamos cachorros ao fingir que jogamos uma bolinha na praça. Por mais seguro que seja o aplicativo (mas não infalíveis), boa parte dos problemas nascem de más práticas diárias dos próprios usuários.

O mundo digital é seguro? Tanto quanto o mundo analógico: é seguro se soubermos onde andar, quais caminhos seguir, a quem dar ouvidos e não compartilharmos segredos com qualquer pessoa.

(Fonte: Marcelo Chiavassa de Mello é Professor de Direito Civil, Direito Digital e Direito da Inovação da Universidade Presbiteriana Mackenzie.)

Proclamas de Casamentos

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

28º Subdistrito - Jardim Paulista
Katia Cristina Silencio Possar - Oficial

Faço saber que os seguintes pretendentes apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525, do Código Civil Atual Brasileiro e desejam se casar:

O pretendente: **FELIPE SARKIS FRANK DO VALE**, solteiro, profissão advogado, nascido no Rio de Janeiro - RJ, no dia 04/09/1984, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo - SP, filho de Luiz Felipe Sarkis do Vale e de Rogislania Karine Rodrigues Frank. A pretendente: **JULIA FERNANDES CALDAS**, solteira, profissão promotora de justiça, nascida no Rio de Janeiro - RJ, no dia 04/06/1986, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo - SP, filha de Jorge Naves Caldas e de Fernanda Afonso Fernandes Caldas.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Lavro o presente, para ser afixado no Oficial de Registro Civil e publicado na imprensa local
Jornal Empresas & Negócios

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

5º Subdistrito - Santa Efigênia
Bel. Carlos Eduardo Rodrigues - Oficial Interino

Faço saber que os seguintes pretendentes apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525, do Código Civil Atual Brasileiro e desejam se casar:

O pretendente: **THIAGO ALEXANDRE GARCIA RAMOS**, profissão: estagiário, estado civil: solteiro, naturalidade: São Paulo - SP, data-nascimento: 29/07/1992, residente e domiciliado neste 5º Subdistrito Santa Efigênia, nesta Capital, filho de Rubens Oliveira Ramos e de Rute Garcia de Souza Ramos. A pretendente: **TATIANE PRATES RIBEIRO**, profissão: nutricionista, estado civil: solteira, naturalidade: São Paulo - SP, data-nascimento: 05/05/1994, residente e domiciliada no 1º Subdistrito de Guarulhos - SP, filha de Jose Martins Ribeiro e de Laurita da Silva Prates Ribeiro. R\$12,90

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Lavro o presente, para ser afixado no Oficial de Registro Civil e publicado na imprensa local
Jornal Empresas & Negócios

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

41º Subdistrito - Cangaíba
Dr. Mario Luis Migotto - Oficial

Faço saber que os seguintes pretendentes apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525, do Código Civil Atual Brasileiro e desejam se casar:

O pretendente: **JOSÉ APARECIDO DE CALDAS CORREIA**, estado civil solteiro, profissão pintor, nascido em Jenipapo de Minas - MG, no dia (02/07/1983), residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo - SP, filho de Leivina de Caldas Correia. A pretendente: **AILMA APARECIDA GONÇALVES**, estado civil solteira, profissão auxiliar de serviços gerais, nascida em Francisco Badaró - MG (Registrada em Jenipapo de Minas - MG), no dia (05/06/1984), residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo - SP, filha de Antonio José Gonçalves e de Ana de Caldas Gonçalves.

O pretendente: **ROBSON MELO DE SOUZA**, estado civil solteiro, profissão auxiliar de tabelionato, nascido nesta Capital, Indianópolis - SP, no dia (19/04/1995), residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo - SP, filho de Edson Alves de Souza e de Maria de Lourdes de Melo de Souza. A pretendente: **FERNANDA CAROLINA BENTO DOS SANTOS**, estado civil solteira, profissão atendente, nascida nesta Capital, Itaim Paulista - SP, no dia (28/04/1995), residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo - SP, filha de Ademir de Oliveira dos Santos e de Mirian Bento Vizzotto.

O pretendente: **HENRRY WILLIAN SCARANELLO DOS SANTOS**, estado civil divorciado, profissão empresário, nascido em Guarulhos - SP, no dia (28/07/1987), residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo - SP, filho de Sonir dos Santos e de Anita Terezinha Scaranello dos Santos. A pretendente: **PRISCILA EVANGELISTA DE SOUZA**, estado civil solteira, profissão bancária, nascida em Guarulhos - SP, no dia (19/02/1983), residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo - SP, filha de Eraldo Evangelista de Souza e de Sandra Cristina de Lima Henrique de Souza.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Lavro o presente, para ser afixado no Oficial de Registro Civil e publicado na imprensa local
Jornal Empresas & Negócios

Empresas & Negócios
netjen@netjen.com.br



www.netjen.com.br
TEL: 3043-4171